



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 938 DE 04 DE MAIO DE 2009

Denomina oficialmente Av. Mãe Rainha, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada oficialmente de Avenida Mãe Rainha, a artéria conhecida popularmente por Av. Mãe Rainha, que inicia nas margens da CE 440 e termina na Rua Sem Denominação Oficial no Loteamento Morada do Planalto, no Bairro Renato Parente, em Sobral-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009.

  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 808/2009**  
**Ref. Projeto de Lei nº 1193/09**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Denomina oficialmente Av. Mãe Rainha, a artéria que indica.**”  
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,  
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2009.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal

